DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5710/2020

PROCESSO TC/MS	: TC/5796/2018
PROTOCOLO	: 1906028
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADO	: AHMED SALUM
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO.

Trata-se do processo da concessão de Aposentadoria Voluntária, pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, ao **Ahmed Salum**, nascido em 29/10/1943, ocupante do cargo de Escrevente no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Amambai.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos; e a publicação do ato de concessão, a equipe técnica (f. 412-413) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 414) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício (aposentadoria voluntária por idade) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que o servidor preencheu todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no cumprimento da decisão Judicial, nos autos n. 1409191.84.2017.8.12.0000, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, **DECIDO**

pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade concedida com proventos proporcionais ao **Ahmed Salum**, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 679/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.645, de 27 de abril de 2018, pág. 49.

É a Decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RD